

DECRETO Nº 101/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ELENICE CRESTANI DE CARLI POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Municipal nº 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 004/2020 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 30 (trinta) horas, pelo período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, da Servidora **ELENICE CRESTANI DE CARLI**, para o cargo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

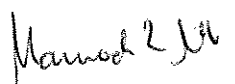
Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

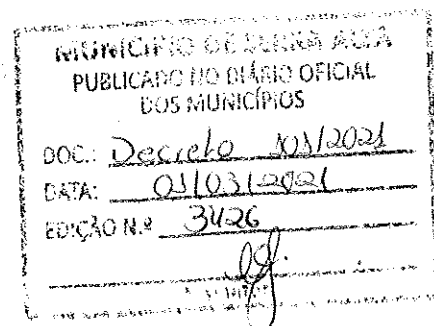
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, **revogado o Decreto 053/2021 de 01 de fevereiro de 2021** e às demais disposições em contrário.

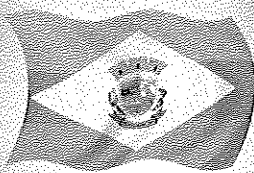
Serra Alta/SC, 01 de março de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração





DECRETO Nº 101/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
DA SERVIDORA ELENICE CRESTANI DE CARLI POR
PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Municipal nº 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 004/2020 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 30 (trinta) horas, pelo período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, da Servidora **ELENICE CRESTANI DE CARLI**, para o cargo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, **revogado o Decreto 053/2021 de 01 de fevereiro de 2021** e às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de março de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DOC: Decreto 101/2021
DATA: 01/03/2021
EDIÇÃO Nº _____
